



Folha Legislativa

Órgão de Divulgação Oficial do Poder Legislativo de Itaperuna-RJ

ANO XV - Nº 744 DE 04 DE MAIO DE 2020

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, LEGISLATURA 2017/2020, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2020.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: Sinei dos Santos Menezes, digno Presidente do Legislativo; Jayme Ferreira de Figueiredo, digno Vice-Presidente; Emanuel Medeiros da Silva e José Francisco Machado Moreira, dignos Primeiro e Segundo Secretários respectivamente; Felipe da Silva Rodrigues, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, Paulo Cesar da Silva, Pedro Fernandes Fraga Freitas e Ronald de Souza Pinto, portanto 09(nove) Vereadores realizou-se a Décima Segunda Reunião Ordinária, do Primeiro Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2017/2020. Registrada a ausência dos Vereadores Amanda Corrêa Braga Pacheco, Carlos Alintor Bandoli Boechat, Glauber Pessoa Bastos e Welliton Figueiredo Coelho. Feita a chamada pelo livro de presença e constatada a existência de número legal, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador José Francisco Machado Moreira que realizasse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Logo após, solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que prontamente lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, requisitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente da presente Sessão que constou do seguinte: da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuna, processo legislativo nº 060/2020, encaminhando Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem Legislativa nº001/2020, que fixa o Subsídio dos Senhores Vereadores para a Legislatura 2021/2024; processo legislativo nº 061/2020, encaminhando Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem Legislativa nº002/2020, que fixa o Subsídio para os Cargos de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Itaperuna; da Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, processo nº 061/2020, encaminhando licença médica pelo período de 07(sete) dias, a contar a partir do dia 18 de março do corrente ano; do Vereador Glauber Pessoa Bastos, processo nº 063/2020, encaminhando licença médica referente ao dia 02 de março do corrente ano e processo nº 064/2020, encaminhando licença médica pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, para tratamento de saúde; do Vereador Pedro Fernandes Fraga Freitas, Requerimento nº031/2020, requerendo que o Senhor Prefeito envie a esta Casa de Leis a Lei da Reforma Administrativa para revogação; matérias em pauta para discussão na Ordem do Dia. Em ato contínuo, solicitou ao


Emanuel m. da Silva

Primeiro Secretário que verificasse se havia Vereador inscrito para as breves comunicações. Não havendo Vereador inscrito, o Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia. Em **ÚNICA DISCUSSÃO**, foram aprovados na forma do artigo 154 do Regimento Interno, os atestados médicos do Vereador Glauber Pessoa Bastos e da Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco. O requerimento nº 031/2020, de autoria dos Vereadores Pedro Fernandes Fraga Freitas e Welliton Figueiredo Coelho, subscrita pelos Vereadores Carlos Alintor Bandoli Boechat e José Francisco Machado Moreira teve pedido de vista solicitado pelo Vereador Jayme Ferreira de Figueiredo, e tendo sido colocado em discussão e posterior votação, foi derrotado por 05(cinco) votos a 03(três) votos. Votaram a favor do requerimento os Vereadores Pedro Fernandes Fraga Freitas, José Francisco Machado Moreira e Emanuel Medeiros da Silva. Manifestaram a contrariedade À aprovação os Vereadores Jayme Ferreira de Figueiredo, Felipe da Silva Rodrigues, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, Paulo Cesar da Silva e Ronald de Souza Pinto. Quanto aos Projetos de Lei, todos foram encaminhados para as Comissões Permanentes. Em seguida, o Presidente nomeou o Vereador Marco Alexandre Finamôr Rodrigues como ad hoc em substituição ao Vereador Glauber Pessoa Bastos, na Comissão de Finanças e Orçamento, enquanto durar a licença médica do referido edil. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Ordem do Dia e passou os trabalhos para as explicações pessoais. Não havendo quem quisesse falar, solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura da pauta para a próxima reunião. Em ato contínuo deu por finalizados os trabalhos da presente sessão e marcando a próxima reunião para o dia 23(vinte e três) de março do corrente ano, no horário regimental. Nada mais havendo a tratar, eu  Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral, digitei e subscrevo à presente Ata que será lida, discutida e apreciada na reunião seguinte.


1º Secretário


Presidente


2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
 Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
 www.cmitaperuna.rj.gov.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2020

Estabelece medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando o aumento de casos do Coronavírus COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que no Município de Itaperuna já existem 301 casos notificados, com a confirmação de doze exames positivos;

Considerando a necessidade urgente de ampliar as medidas de restrição com o propósito de evitar a disseminação da pandemia de COVID-19;

Considerando a decretação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Itaperuna/RJ para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo covid-19 (novo coronavírus), e dá outras providências, através do Decreto Nº. 6225 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica abonado o ponto dos Senhores Vereadores com idade superior a 60 anos bem como dos Edis portadores de doenças crônicas como diabetes, hipertensão, cardiopatas e doença pulmonar crônica, desde que apresentem atestado médico declarando tal comorbidade.

Art. 2º As sessões ordinárias terão seu acesso limitado às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, sejam

elas servidores e vereadores, mas poderá ser acompanhada ao vivo pela página da Câmara Municipal em suas redes sociais.

I - O funcionamento das atividades da Câmara Municipal serão internas e restritas aos seus servidores sendo obrigatório a todos o uso de máscaras cirúrgicas e higienização regular com álcool em gel antisséptico 70°.

III - o protocolo da Câmara Municipal de Itaperuna será feito também por meio eletrônico, devendo ser endereçados para protocolo.cmitaperuna@gmail.com, cabendo ao servidor responsável providenciar, assim quando possível, a abertura de procedimento administrativo.

IV - o acesso às dependências do Edifício Sede será franqueado, exclusivamente, a vereadores, servidores, empregados terceirizados, prestadores de serviço, guardas mirins e pessoas especificamente autorizadas, mediante prévia comunicação à servidor responsável.

VI- fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização de reuniões e eventos de quaisquer natureza.

Parágrafo Único - Os servidores que tiverem alguma comorbidade, estando incluído no grupo de risco, segundo as normas e orientações do Ministério da Saúde, estarão dispensados de suas atividades, podendo, alternativamente, laborar em sistema home office, devendo apresentar junto ao Departamento Pessoal atestado médico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data, sendo publicada, imediatamente, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no site da Câmara, nas Redes Sociais e na imprensa local.

Câmara Municipal de Itaperuna, 29 de abril de 2020.


Sinei dos Santos Menezes
 Presidente



Folha Legislativa

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Criado pela Resolução nº 1112 de 17/01/2006

RELAÇÃO DE VEREADORES
 Legislatura 2017/2020

MESA DIRETORA EXERCÍCIO DE 2019/2020

PRESIDENTE

SINEI DOS SANTOS MENEZES - PTN

VICE-PRESIDENTE

JAYME FERREIRA DE FIGUEIREDO - PSDB

1º SECRETÁRIO

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA - PP

2º SECRETÁRIO

JOSÉ FRANCISCO MACHADO MOREIRA - PTB

VEREADORES

AMANDA CORRÊA BRAGA PACHECO - PDT

CARLOS ALINTOR BANDOLI BOECHAT - PHS

FELIPE DA SILVA RODRIGUES - PSDC

GLAUBER PESSOA BASTOS - PSDC

MARCO ALEXANDRE FINAMÔR RODRIGUES - PR

PAULO CÉSAR DA SILVA - PMDB

PEDRO FERNANDES FRAGA FREITAS - PP

RONALD DE SOUZA PINTO - PSD

WELLITON FIGUEIREDO COELHO - PEN

ESTRUTURA DA CÂMARA

Soraya Silva Felizardo Candido
 Secretária Geral

Priscila Console de Oliveira
 Chefe de Gabinete

Daniela Cardilo Canazarro de Andrade
 Diretora Administrativa Financeira

Simone Silva da Cunha
 Diretor Departamento de Recursos Humanos

Samuel Portela Tinoco
 Assessor Jurídico

Simone Boechat Tinoco Crespo
 Presidente da Comissão de Licitação

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94 - 3º ANDAR

TELEFAX: (22) 3824-1263

CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA-RJ

E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Site: www.cmitaperuna.rj.gov.br

**VENHA
PARTICIPAR
DAS SESSÕES
PLENÁRIAS
DA CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAPERUNA**



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPERUNA
MARQUE PRESENÇA
E PARTICIPE!**

Ligue Câmara:

Telefax:

(22) 3824-1263

**Conheça o trabalho dos Vereadores na
Câmara Municipal de Itaperuna**